DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2112

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

Secretaria de Assistência Social 8
Conselhos Municipais 8
Convocação 8

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 9
Atos Administrativos 9
Autuações 9

Secretaria de Finanças 10
Atos Administrativos 10
Notificações 10
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16
Prazo Recursal 17
Sorteios 17
Contratos 18
Convocação 18
Atas de registro de preço 19
Departamento de Compras 24
Dispensas 24

Secretaria de Saúde 32
Departamento de Compras 32
Dispensas 32

Secretaria de Educação 33
Atos Oficiais 33
Resoluções 33
Concursos Públicos/Processos Seletivos 37
Convocação 37
Departamento de Compras 39
Dispensas 39

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES 40

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Licitações e Contratos 40
Contratos 40

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 41
Licitações e Contratos 41
Comunicados 41
Contratos 41
Sessão Deserta 42
Aviso de Julgamento de Habilitação 42
Atos Administrativos 43
Notificações 43
Departamento de Compras 48
Errata 48

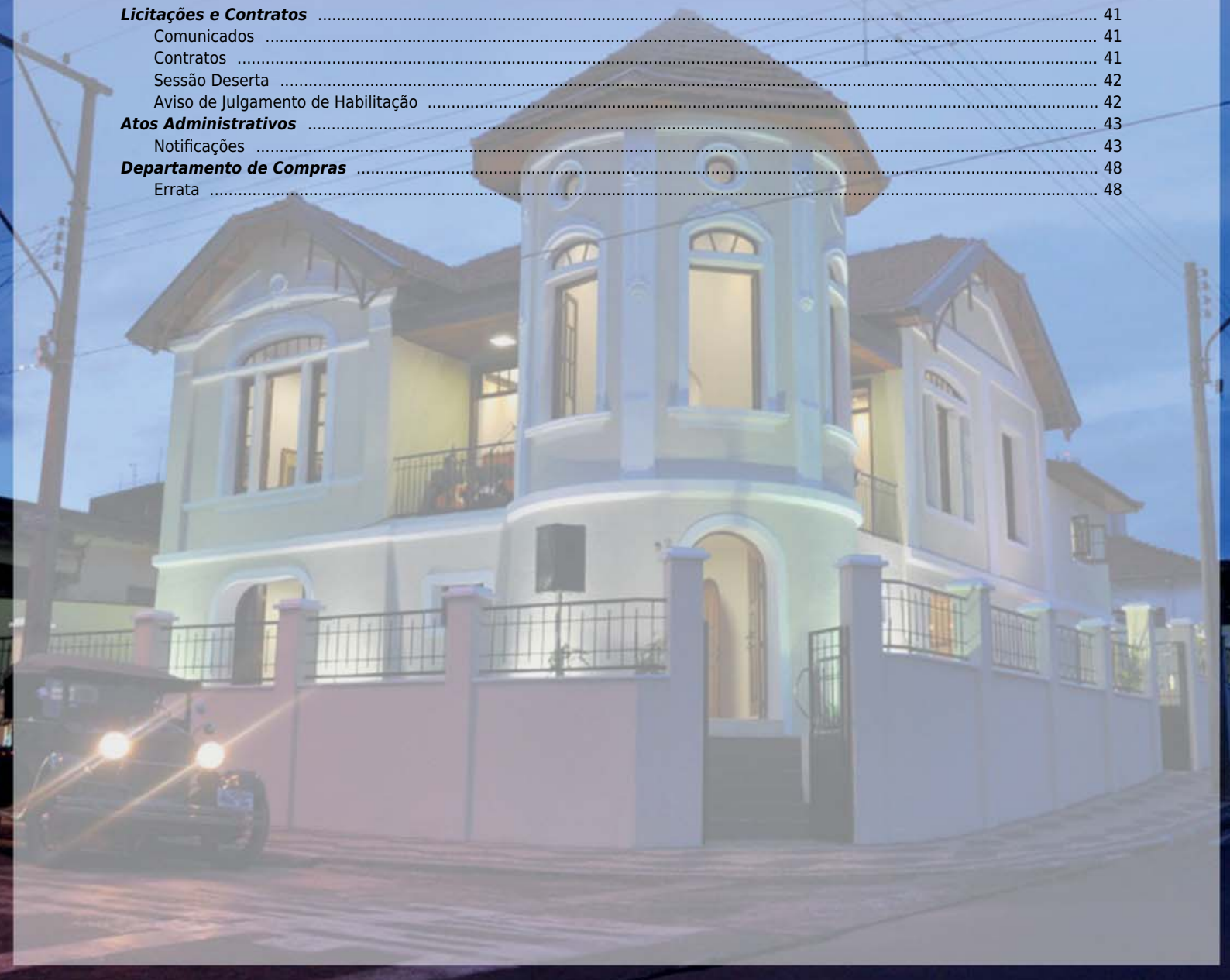

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.165, DE 12 DE JULHO DE 2.022

EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, ALEXANDRE LUIZ ARRUDA CÉSPEDES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 15.283, de 11 de julho de 2.022, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 18 de julho de 2.022**, o senhor **ALEXANDRE LUIZ ARRUDA CÉSPEDES**, RG nº 29.508.218-5, do cargo em comissão de **"Diretor do Departamento de Administração da Saúde"**, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59.383, de 07 de janeiro de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 18 de julho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.166, DE 12 DE JULHO DE 2.022

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, **a partir do dia 18 de julho de 2.022**, a senhora **THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA,** RG nº 41.256.166-9, para ocupar o cargo, em comissão, de **"Diretor do Departamento de Administração da Saúde"**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 18 de julho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.169, DE 14 DE JULHO DE 2.022

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) FABIANE APARECIDA GARBIM GANDINI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 10.131 de 02 de maio de 2.022, tendo em vista artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, combinado com artigo 40, §1º, III, "a" e também §5º da Constituição Federal, **APOSENTA, a partir do dia 01 de agosto de 2.022**, o (a) funcionário (a) **FABIANE APARECIDA GARBIM GANDINI,** RG nº 22.600.461-2, no cargo efetivo de **"Professor I"**, com 26 (vinte e seis) anos, 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0142/2.022, expedida em 13 de maio de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 215,4 horas/aulas, Professor I, Grau "K", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, R$0,73 referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 034/2022 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Ficam **CONVOCADOS (A),** nos termos do Capítulo nº. 10 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2018, os(a) candidatos(a) abaixo identificados(a):

Cargo: Coordenador Pedagógico

53º **-** Barbara Gomes Soares Curan

54º- Marielen Alarcon de Matos

Cargo: Diretor de Escola

63º **-** Altair Pereira Rocha Machado

64º - Elaine Patrícia Duarte Forni

65º - Renata Cristina Crepaldi

66º- Edinalva Natalina Severina da Silva

67º- Renata Aparecida Alves Borgonovi

68º - Paulo Cesar Dalssim Filho

69º- Amanda Alves Ferreira Bueno

70º- Silvana Andrea Deraco Ribas

71º- Elisabete Botura

72º - Waldemar Barreto de Oliveira Júnior

Cargo: Vice Diretor de Escola

11º - Elisandra Letícia Osti Loreto

12º - Renata Lopes Silva

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 18 a 19 de Julho de 2022, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.**

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais”.

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável**.**

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xérox simples: Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título

Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

8 - Trazer consulta efetuado no site do e - social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

· **O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 08 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**

· Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar,** junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;

· Após o candidato ser avaliado na Perícia acima, deverá providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, endereço Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP e entregar o referido Atestado no Departamento de Recursos Humanos no dia seguinte que obteve o Atestado de Saúde ocupacional.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 15 de Julho de 2022.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento Recursos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Convocação

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores (as) conselheiros para uma Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no dia **18 de Julho de 2022, 8h30 ,** na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata da Reunião anterior;

2. Ofício da Casa Lar Filhos da Graça;

9. Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente;

10. Outros Informes.

_____

Eliete Estevam Gomes

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R$	Motivo edital
ADRIANA CARLA RECCHIA BONEZI	Endereço de correspondência – AVENIDA ARMANDO CESARE DEDINI, 2201 - Bairro : NOVA PIRACICABA - Município: PIRACICABA – SP, Local da infração: RUA CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 157 – QUADRA 2, LOTE 18 – BAIRRO: HORIZON, MUNICIPIO: CATANDUVA - SP	778/2022	500/R$ 1.715,75	NÃO EXISTE O NÚMETRO
ARCA PHOENIX ADM DE BENS E INVESTIMENTOS	Endereço de correspondência RUA ANTONIO DARALEN, SALA 03, 30 – Bairro: RIBEIRINHA - Município: RIBEIRÃO PRETO – SP, Local da infração: RUA CAMPOS DO JORDÃO, QUADRA B, LOTE 04 – JD. ALPINO – CATANDUVA - SP	802/2022	1500 / 5.147,25	MUDOU-SE

Relato da Infração:QUEIMADA – A.I.I.M.A. : 778/2022
Motivo do Edital:
S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.
Extravio do A.R
Relato da Infração: – QUEIMADA - A.I.I.M.A. : 802/2022
Motivo do Edital:
S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.
Extravio do A.R
Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 15 de julho de 2022

José Rubens Afonso

_____

Patrulha Ambiental

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Proc. Adm. Nº 2021/05/13559.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA DA BAIXA
3.018	737.088.878-91	Rua Rio Claro, 533	31/12/2021
3.299	364.060.588-87	Rua Mato Grosso, 470	31/12/2021
8.996	146.760.448-87	Rua Cuiaba, 219	31/12/2021
10.521	058.304.828-51	Rua Itajuba, 21	31/12/2021
10.914	029.309.448-97	Rua Araçatuba, 48	31/12/2021

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 15 de julho de 2022.

Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Antonia Darci Miguel	2022/3/6741	Isenção IPTU/TSU
Aparecida Ferreira Pedro	2022/3/8111	Isenção IPTU/TSU
Aparecido Roberto Garcia	2022/3/6309	Isenção IPTU/TSU
Associação dos Moradores Loteamento Lluminar	2022/2/5371	Cancelamento de débitos

Claudio Andriolli	2022/3/6184	Isenção IPTU/TSU
Fausto Rafael de Farias	2022/3/7663	Isenção IPTU/TSU
Gabriel Garcia Puydinger	2022/3/7037	Recurso Administrativo
João Thomaz Moreira	2022/3/7050	Isenção IPTU/TSU
José Anísio de Freitas	2022/3/7799	Cancelamento de débitos
Jurandir Pires	2022/3/8514	Auto de Infração Ambiental
Luiz de Oliveira Couto	2022/3/6221	Isenção IPTU/TSU
Maiorano & Maiorano Holding Familiar Ltda	2022/3/8275	Recurso Administrativo
Moacyr Antonio dos Santos	2022/3/7298	Isenção de IPTU/TSU
Nadia Froes Dermindo	2022/3/7367	Parcelamento de débitos
Nelson Pereira da Silva Junior	2022/3/5602	IPTU Verde
Paulo Cesar Llama	2022/12/41589	IPTU Verde
Serafim Salim Crepaldi	2022/3/6276	Cancelamento de débitos
Silmar Regina dos Santos	2022/3/7046	Isenção IPTU/TSU
Supermercado Iquegami Ltda	2022/3/7198	Cancelamento de débitos
Teresinha Alves de Abrante	2022/3/5905	Isenção de IPTU/TSU
Vera Lucia Coltri Zucoloto	2022/3/7611	Recurso Administrativo
Wilson Roberto Gavassa	2022/3/5851	Isenção IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 15 de julho de 2022.

Luciane de Souza Pereira

Chefe da Central de Atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	**Protocolo**	**Assunto**
Aparecido Benedito Nery	2022/4/9100	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8900	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8902	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8904	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8905	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8910	Auto de Infração Ambiental

Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8912	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8913	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8914	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8915	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8916	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8918	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8919	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8922	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8923	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8895	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/9095	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/9110	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8894	Auto de Infração Ambiental
Jane Márcia da Silva	2022/4/8780	Isenção IPTU/TSU
Roquelina Silva de Souza	2022/3/8613	Isenção IPTU/TSU
Rosemeire Antunes de Paiva Mozaquio	2022/3/8621	Isenção IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 15 de julho de 2022.

Luciane de Souza Pereira

Chefe da Central de Atendimento

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/07/2022 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/07/2022 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: link: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022 – OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Licença para Uso de Software, abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento do sistema de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social em ambiente Web na referida secretaria e seus respectivos equipamentos, conforme especificações no edital. LIMITE DE

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 – **OBJETO – Registro de Preços de Materiais Escolares de educação infantil e ensino fundamental para alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 08:15 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 08:45 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – OBJETO – Registro de Preços de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinazação, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022 – OBJETO – Registro de Preços de Material de Higiene, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos programas sociais(Casa de Passagem, CREAS, CRAS e Centro POP), conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 – OBJETO – Registro de Preços de 850(oitocentos e cinquenta) m3 de Areia fina lavada, para serem utilizadas pelo Departamento de Serviços, em diversos locais da cidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 – OBJETO – Registro de Preços de Partes e Peças de reposição diversas, originais do fabricante, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em

www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022 – OBJETO – Registro de Preços de Materiais de Limpeza Diversos e Produtos em Aerosol, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitaçõs; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022 – OBJETO – Registro de Preços de Concreto Usinado FCK 20,0 MPA, FCK 25,0 MPA e CONSUMO 250, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em diversos locais da cidade, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitaçõs; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Detector Fetal Portátil, para consumo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 13:15 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 13:45 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitaçõs; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Dispenser, Suportes, Cestos, Lixeiras e Garrafas Térmicas, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitaçõs; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022 – **OBJETO -** o **Registro de Preços de Relógios de Ponto Biométrico, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitaçõs; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-

mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Armário de Aço para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Administração Pública Direta, conforme especificações no edital.**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Galão de Água Mineral, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Sacos de Lixo, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de TABLET 4G e IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2022 ÀS 16:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2022 ÀS 16:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Materiais e Utensílios de Limpeza para Piso, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/07/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/07/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Poltrona, Mesas, Bebedouro, Armário, Tapete, Aparador e Máquina de Café, para mobiliar o espaço que será o Centro do Empreendedor para o atendimento da população, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/07/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/07/2022

ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2022 – **OBJETO - Registro de Preços para fornecimento de SERVIDOR RACK, visando atender ao projeto PMAT – Programa de Modernização da Gestão Tributária e dos Setores Sociais Básicos, firmado junto ao BNDS – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com recursos repassados pela DESENVOLVE-SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo-SP, conforme especificações no edital.** DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/07/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitaçõs; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

CONCORRÊNCIA 11/2022 – Objeto: **Registro de Preços para Instalação de Forro de PVC, em prédios públicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, conforme especificações no edital. E**NCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 17/08/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **portal de transparência – link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 15/07/2022. Ozório A. Morais – Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 16/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/38185

CÓDIGO AUDESP: 2022220000011

ADITIVO N°01

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA,** representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA,** e a empresa empresa **RAC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.764.136/0001-48, sediada à rua Antonio Guardia Arroyo, n°1.081 , CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, com o endereço eletrônico: racconstrutora@hotmail.com e telefone: (17) 99202-5521, neste ato representada por **RICARDO ANTONIO COLOMBO,** resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/38185, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SÃO DOMINGOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL,** prorrogando-se o prazo, por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, compreendendo o período de 28/06/2022 à 25/11/2022, justificasse a necessidade em aditar devido as revisões de serviços para finalização de obra, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2021/12/38185.

CONTRATO Nº 33/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/3380

ADITIVO N°01

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**, neste ato representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA,** e a empresa **LAURA CONSTRUTORA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.606.627/0001-44, sediada à Rua José Ayusso, n° 211, sala 2, Parque Industrial Comendador Virgolino de Oliveira, CEP 15.960-000, na cidade de Ariranha/SP, com endereço eletrônico lauraconstrutora@yahoo.com.br, e telefone (17) 3576-1138, neste ato representada por **EMERSON ANTONIO TROVO**, doravante denominada **CONTRATADA**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/3380, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "JOÃO ZANCANER", SITO A AV. OLÍMPIA, 900 – VILA GUZZO – CATANDUVA-SP,** resolvem através do presente instrumento, prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03/07/2022 a 02/10/2022, devido o local que a empresa está executando a obra é um local onde há muitas festividades tais como Festividades de Comemoração ao dia do município, Queima do alho, Concurso de churrasco e Festa do Peão, o que resultou em diversas paralisações o que impossibilitou a seguir o cronograma de execução estabelecido, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/6/13669.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Caneca plástica, Panelas de pressão, Copo plástico com tampa e bico e Prato de vidro, para a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da Administração, conforme especificações no edital.**

Considerando que as empresas: **ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AOS ITENS: 01 e 02), COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME (REF. AOS ITENS: 04, 05 e 06) e LUCAS PINHEIRO PORTO (REF. AO ITEM: 03),** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 18/07/2022 a 20/07/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

Sorteios

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/6397

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades

desportivas para as moda oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo(SMELT), em atendimento ao Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Catanduva-SP e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo-SP, denominado "PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, conforme especificações no edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 29/06/2022;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, informando que as empresas licitantes **R. DE SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CATANDUVA** apresentaram propostas que atendem ao exigido no edital;

Considerando que nos **itens: 01 ao 05**, houve empate entre as referidas empresas: **R. DE SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CATANDUVA,** pois ambas empresas apresentaram proposta nos mesmos valores unitários e totais de cada item, bem como também no valor global;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar o **DIA 18/07/2022, às 09:00 horas**, para a realização de sorteio, conforme previsão no item 11 – subitem: 11.1 do edital.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 14/07/2022.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11546

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO Nº 165/2022

CONTRATO N° 74/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 03.126.108/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Link de Internet através de Rede Sem Fio (WI-FI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

VALOR: R$ 68.064,00 (sessenta e oito mil e sessenta e quatro reais).

.....

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Coletor Perfuro Cortante de 7 e 13 litros e Suporte de Coletor capacidade 7 e 13 litros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificada nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - **EMPRESA: ALFALAGOS LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R$ 21.182,00,** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - **EMPRESA: DINAMICA ODONTO HOSPITALAR LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R$ 4.769,00,** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada e Catálogo ou Ficha técnica do produto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 18/07/2022 ATÉ O DIA 19/07/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

.....

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/6111

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

ATA DE REGISTRO 109/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE JALECOS DE TECIDO SEM MANGA (CAVALO) E COM MANGA LONGA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, n°250,P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.640.562/0001-19, sediada à Rua Granada, n° 71, Esplanada, CEP 35.501-011, na cidade de Divinópolis/MG, com endereço eletrônico ln.confeccoes@hotmail.com, e telefone (37) 9986-6949, neste ato representada por **GISELE APARECIDA SILVA MARRA**, brasileira, representante legal, portadora do RG n° 8931968, inscrita no CPF sob o n° 042.379.256-33, residente à Rua Granada, n° 71, Esplanada, CEP 35.501-011, na cidade de Divinópolis/MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Jalecos de tecido sem manga(cavalo) e com manga longa, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração direta municipal**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se à Secretarias Municipal de Saúde e demais setores da municipalidade, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP, no Almoxarifado de Assistência Social, Rua São Paulo, 777 – Porta 10 – Higienópolis – Catanduva/SP, na cozinha piloto da Secretaria Municipal de Educação, Rua São Paulo, 777 – Porta 10 – Higienópolis – Catanduva/SP, de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de **até 15 dias úteis** para efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado de Materiais.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 54063-3, Agência 3329-4, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados[1].

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 -**Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 06 de julho de 2022.

_____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEIRO

_____

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENDIADOR DO REGISTRO

_____

L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
GISELE APARECIDA SILVA MARRA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Catanduva
Praça Conde Francisco Matarazzo
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000471/22 PREGÃO ELETRÔNICO**

26673 - L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.006.007	JALECO TECIDO MANGA LONGA	UN	1.500	33,99	50.985,00
2	001.006.239	JALECO TECIDO SEM MANGA	UN	4.000	29,17	116.680,00
					Valor Total Geral:	167.665,00
					Valor Total da Licitação:	167.665,00

Departamento de Compras

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 01969/22

Considerando o valor estimado de, R$ 14.144,96, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: JOSE DORIVALDO LOPES DOS SANTOS CNPJ: 08.827.377/0001-20.

Visando à armas airsoft com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02122/22

Considerando o valor estimado de, R$ 3.312,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 30.189.832/0001-69.

Visando à Solicitação de aquisição de cortador de grama a gasolina com recolhedor com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02738/22

Considerando o valor estimado de, R$ 145,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN CNPJ: 13.413.666/0001-13.

Visando à MATERIAL HIDRÁULICO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **02882/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 150,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NTN - COMERCIO DE RACOES E VARIEDADES LTDA CNPJ nº 41.905.074/0001-54

Visando à Material para o setor de sinalização viária, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **02901/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 1.113,95, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NTN - COMERCIO DE RACOES E VARIEDADES LTDA CNPJ nº 41.905.074/0001-54

Visando à Materiasl Hidrulico, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **03080/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 280,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME CNPJ nº 26.668.902/0001-94

Visando à CARTUCHO HP 122 PRETO CARTUCHO HP 122 COLORIDO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **03309/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 14.054,21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. CNPJ nº 07.282.377/0001-20

Visando à Serviço de Instalação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

CATANDUVA, _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **03537/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 7.720,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO ASSISTÊNCIA CNPJ nº 03.508.283/0001-75

Visando à SCANNER PORTÁTIL EPSON ES-60W, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Compras

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **03642/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 210,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ nº 05.264.717/0001-64

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA., com fulcro no

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre critérios e procedimentos para atendimento à demanda escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996 e, considerando a necessidade de proporcionar melhores condições de organização e funcionamento das unidades escolares, de forma a assegurar um funcionamento mais adequado e a efetiva melhoria da oferta e qualidade de ensino, e, considerando o Parecer CNE nº 02, de 13/09/2018 e Parecer CME nº 01/2018, RESOLVE:

Art. 1º A oferta de Educação Básica, para o ano letivo de 2023 abrangerá a Educação Infantil, o Ensino Fundamental Regular e a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, e atendem crianças de 00 (zero) meses a 05 (cinco) anos de idade, conforme preconiza a Resolução CNE/CEB nº 05/2009.
I – É obrigatória a matrícula na Pré-Escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, para crianças que completam 04 (quatro) anos de idade, até 31 de março do ano em que a criança for matriculada inicialmente;
II – As crianças que completam 04 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março, devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil;
III – O atendimento à demanda escolar infantil deverá seguir os critérios abaixo especificados:

Berçário I:	crianças a partir de 0 (zero) a 1 ano e 6 meses;
Berçário II:	crianças contando com 1 ano e 7 meses até 31/03/2023;
Jardim:	crianças contando com 3 anos até 31/03/2023;
Pré-Escola I:	crianças contando com 4 anos até 31/03/2023;
Pré-Escola II:	crianças contando com 5 anos até 31/03/2023.

Art. 3º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental, de crianças com 06 (seis) anos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das Normas Nacionais vigentes.
Parágrafo Único. As crianças que completam 06 (seis) anos de idade após o dia 31 de março, devem ser matriculadas na Pré-Escola II, da Educação Infantil.

Art. 4º No atendimento à demanda do Ensino Fundamental, a escola deverá observar os parâmetros a seguir:
I – o atendimento, preferencialmente em escola pública próxima à residência do aluno, conforme o georreferenciamento determinado pelo setor de Cadastramento de alunos da Secretaria Municipal de Educação;
II – oferta de transporte somente para os alunos residentes em áreas urbanas de difícil acesso ou para melhor acomodação da demanda escolar e para alunos com deficiência, quando necessário, e para os alunos residentes em zona rural do mesmo município;
III – inclusão dos alunos público-alvo da Educação Especial preferencialmente nas classes comuns do Ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado nos termos das Resoluções próprias que tratam de Inclusão.

Art. 5º Os alunos que até a data da publicação desta Resolução, já se encontram frequentando escolas de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, com matrícula realizada antes de 05/02/2019, têm sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março.

Art. 6º As novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2023, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 7º A matrícula, inicial ou em continuidade, em qualquer termo de curso presencial de Educação de Jovens e Adultos - EJA mantido por escola pública municipal far-se-á mediante comprovação, no ato da matrícula, da idade do interessado, na seguinte conformidade, para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, mínimo de 15 (quinze) anos completos, conforme Parecer CNE/CEB nº 6/2010.

Art. 8º No atendimento à demanda da Educação de Jovens e Adultos, a escola deverá observar os parâmetros a seguir:
I – o atendimento, preferencialmente, em escola pública próxima à residência do aluno, conforme o georreferenciamento determinado pelo Setor de Cadastramento de Alunos da Secretaria Municipal de Educação;
II – oferta de transporte somente para os alunos residentes em áreas urbanas de difícil acesso ou para melhor acomodação da demanda escolar e para alunos com deficiência, quando necessário, e para os alunos residentes em zona rural do mesmo município;
III – a inclusão nos termos do art. 4º, inciso III desta Resolução.

Art. 9º Faz parte integrante desta Resolução, Anexo I – cronograma das matrículas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o ano letivo de 2023.

Catanduva, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2022.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO À DEMANDA

1 – A inscrição e o cadastramento de crianças, adolescentes, jovens e adultos que se encontrem fora da escola pública, em qualquer ano do Ensino Fundamental (Regular e EJA), e para a Pré-Escola I e Pré-Escola II da Educação Infantil, se encontram abertos até 05/08/2022;
2 – A renovação de matrículas dos alunos em continuidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos ocorrerá até 05/08/2022;
3 – A inscrição de candidatos a uma vaga, nas classes de Berçário I, Berçário II e Jardim, ocorrerá até 10/08/2022;
4 – A efetivação da matrícula, dos candidatos cadastrados na Fase de Inscrição para o Ensino Fundamental Regular, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos - EJA ocorrerá até 10/08/2022;
5 – O encaminhamento de alunos da Pré-Escola II da Educação Infantil para efetivação de matrículas no 1º ano do Ensino Fundamental ocorrerá de 07 a 25/11/2022;
6 – A inscrição por deslocamento de matrícula, com e sem alteração de endereço, ocorrerá a partir do dia 02/01/2023;
7 – A inscrição por transferência de matrícula e por intenção de transferência de matrícula ocorrerá após o início do ano letivo;
8 – Na modalidade EJA, a compatibilização da demanda cadastrada para os cursos do segundo período letivo, ocorrerá a partir do mês de junho e no decorrer do 2º semestre de 2023.

O R I E N T A Ç Õ E S C O M P L E M E N T A R E S

Documentos necessários para efetivação de matrículas:
Educação infantil:

- Cópia da certidão de nascimento do aluno;
- Declaração de vacinação, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, para todas as etapas;
- Cópia do comprovante de residência **;
- Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração de trabalho dos pais ou responsável legal (somente para creche);
- Cópia do RG e CPF dos pais ou responsável legal.

Ensino Fundamental:

- Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do aluno
- Declaração de vacinação, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, atualizada (apenas para a matrícula no 1º ano);
- Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- Cópia do comprovante de residência **;
- Declaração de transferência ou histórico escolar;
- Cópia do RG e CPF dos pais ou responsável legal.

Educação de Jovens e Adultos:

- Cópia da certidão de nascimento/casamento, RG e CPF do aluno;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- Declaração de transferência ou histórico escolar;
- Cópia do comprovante de residência;

- Cópia do RG e CPF dos pais ou responsável legal (se menor de 18 anos).

**** Comprovantes de Residência considerados válidos:**

- Boleto de pagamento de água;
- Carnês de IPTU;
- Contratos de financiamento de casa própria;
- Contratos de aluguel (se o contrato de aluguel for particular deverá ter a assinatura do locador);
- Declaração de moradia, em favor do pai/mãe ou responsável legal, emitido pelo dono do imóvel, juntamente com cópia do RG do declarante;
- Boletos dos três últimos meses de:
  - energia elétrica;
  - telefone;
  - imposto de renda;
  - cartão de crédito;
  - internet;
  - plano de saúde.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A ***Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo*** **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2022, para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2022, conforme descrição no Anexo I – Cronograma de Atribuição (anexo), para atribuição de aulas, a acontecer no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Os mesmos deverão comparecer munidos do Certificado de conclusão de curso, do histórico escolar e do horário de trabalho, em caso de outro emprego público.

Catanduva, 15 de julho de 2022.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO – 2022

PARA CONTRATO TEMPORÁRIO A PROFESSOR II

DATA	HORÁRIO	FASE MUNICÍPIO	LOCAL
19/07	08h30m	ARTE – Todos os candidatos	SME
19/07	09h15m	ESPANHOL – Todos os candidatos	SME
19/07	09h30m	MATEMÁTICA – Todos os candidatos e os habilitados em Informática com comprovação	SME
19/07	10h	CIÊNCIAS – Candidatos nº 1 a 4	SME
19/07	10h15m	INGLÊS – Todos os candidatos	SME

Departamento de Compras

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **01928/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 48.763,69 a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais

Visando à CAMÊRAS IP BULLET PARA MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2022
Pregão Presencial nº 001/2022
Processo nº 098/2022
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Contratada: PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA
Objeto: Aquisição de cadeiras universitárias para as salas de aula do IMES.
Valor Global: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 15/07/2022
Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Licitações e Contratos

Comunicados

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE NÍVEL E VAZÃO PARA AS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação da empresa INSTRUMENTHA TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO EIRELI (LOTE 4), o pregoeiro solicita à empresa:

FLOWMETRICS INSTRUMENTOS E SISTEMAS DO BRASIL LTDA (LOTE 4);

o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail licitacao@saec.sp.gov.br em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 15/07/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: http://www.saec.sp.gov.br/site/ - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/

.....

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL, PVC/PBA E DEFOFO OU PVC-O, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação das empresas MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA (LOTES 3 e 5), L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICO (LOTE 4) e JAYME JACINTHO LTDA (LOTE 21), o pregoeiro solicita às empresas:

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA (LOTES 3 e 5);

JAYME JACINTHO LTDA (LOTE 4);

GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI - ME (LOTE 21);

o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail licitacao@saec.sp.gov.br em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 15/07/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: http://www.saec.sp.gov.br/site/ - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/

.....

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2, BASCULANTE, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, CABINE ESTENDIDA COM AR CONDICIONADO, CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES ANEXOS,

SEM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Valor: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

.....

Sessão Deserta

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC
AVISO DE SESSÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, DE COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) E MÁQUINA CORTADORA DE PISO QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como DESERTO por motivo de não acudirem interessados. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

.....

Aviso de Julgamento de Habilitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPARADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação da empresa proponente e com base no parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, resolve julgar **habilitadas** as empresas **CAMANDUCAIA CONSTRUTORA LTDA; HT CONSTRUÇÕES EIRELI; GABRIEL PINDANGA DIAS – EPP** e julgar **inabilitada** a empresa **KGP CONSTRUTORA LTDA.**

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea ”a”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

588599 - RUA SAO SEBASTIAO, 25 lig.av.Guido Girol
588741 - RUA SAO SEBASTIAO, 70CASA 2
64649 - RUA SAO SEBASTIAO, 100fundos
9041400 - RUA SAO SEBASTIAO, 145fundos- Deriv.
62941 - RUA SAO SEBASTIAO, 165
9049560 - RUA SAO SEBASTIAO, 190FUNDOS
62558 - RUA SAO SEBASTIAO, 210
62559 - RUA SAO SEBASTIAO, 230
62737 - RUA SAO SEBASTIAO, 295
62914 - RUA SAO SEBASTIAO, 330
63870 - RUA ILHA BELA, 80
64061 - RUA ILHA BELA, 140
63174 - RUA ILHA BELA, 215
62579 - RUA ILHA BELA, 235
63089 - RUA ILHA BELA, 245
64190 - RUA ILHA BELA, 385
62808 - RUA ILHA BELA, 420
64202 - RUA ILHA BELA, 485
62585 - RUA ILHA BELA, 520
64210 - RUA ILHA BELA, 535
64046 - RUA ILHA BELA, 595
62593 - RUA ILHA BELA, 645
62944 - RUA ILHA BELA, 715
64206 - RUA FRUTAL, 280
9043167 - RUA FRUTAL, 405DERIV
62924 - RUA FRUTAL, 410
9053287 - RUA FRUTAL, 450DERIV
62610 - RUA FRUTAL, 470
62874 - RUA FRUTAL, 500
9043445 - RUA FRUTAL, 585
62615 - RUA FRUTAL, 640
63922 - RUA FRUTAL, 675
62864 - RUA FRUTAL, 710
9060154 - RUA PARANAGUA, 255
9060322 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 3
62335 - RUA SERRA NEGRA, 40
62327 - RUA SERRA NEGRA, 97
62408 - RUA SERRA NEGRA, 160
62649 - RUA SERRA NEGRA, 225
62711 - RUA SERRA NEGRA, 245
9050304 - RUA SERRA NEGRA, 305
62330 - RUA SERRA NEGRA, 330
9040554 - RUA SERRA NEGRA, 360
62776 - RUA SAO LOURENCO, 45
65679 - RUA SAO LOURENCO, 70
64184 - RUA SAO LOURENCO, 120
62550 - RUA SAO SEBASTIAO, 50
64250 - RUA SAO SEBASTIAO, 70
63859 - RUA SAO SEBASTIAO, 125
64586 - RUA SAO SEBASTIAO, 160
62555 - RUA SAO SEBASTIAO, 185
62913 - RUA SAO SEBASTIAO, 195
64053 - RUA SAO SEBASTIAO, 215
64179 - RUA SAO SEBASTIAO, 275
62563 - RUA SAO SEBASTIAO, 305
62675 - RUA SAO SEBASTIAO, 340
63892 - RUA ILHA BELA, 110
62807 - RUA ILHA BELA, 150
64126 - RUA ILHA BELA, 225
589949 - RUA ILHA BELA, 245FUNDOS
63162 - RUA ILHA BELA, 285
63972 - RUA ILHA BELA, 415
63152 - RUA ILHA BELA, 475
64140 - RUA ILHA BELA, 510
63020 - RUA ILHA BELA, 530
63200 - RUA ILHA BELA, 540
9043365 - RUA ILHA BELA, 610
64591 - RUA ILHA BELA, 655
63874 - RUA FRUTAL, 265
62178 - RUA FRUTAL, 395
64068 - RUA FRUTAL, 405
62609 - RUA FRUTAL, 430
587724 - RUA FRUTAL, 465
63983 - RUA FRUTAL, 490
64103 - RUA FRUTAL, 530
63866 - RUA FRUTAL, 610
64106 - RUA FRUTAL, 660
64085 - RUA FRUTAL, 695
9048311 - AV MONSENHOR ALBINO, 549DERIV 1
9060321 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 2
64083 - RUA SERRA NEGRA, 35
62976 - RUA SERRA NEGRA, 50
64200 - RUA SERRA NEGRA, 155
62648 - RUA SERRA NEGRA, 175
9041642 - RUA SERRA NEGRA, 230
9047903 - RUA SERRA NEGRA, 270fundos
64076 - RUA SERRA NEGRA, 310
62331 - RUA SERRA NEGRA, 335
589137 - RUA SAO LOURENCO, 20
64174 - RUA SAO LOURENCO, 65
63080 - RUA SAO LOURENCO, 85
62449 - RUA SAO LOURENCO, 130

64226 - RUA SAO LOURENCO, 155
62979 - RUA SAO LOURENCO, 205
62362 - RUA SAO LOURENCO, 290
63160 - RUA SAO LOURENCO, 350
62302 - RUA ANGRA DOS REIS, 40
64095 - RUA ANGRA DOS REIS, 85
587445 - RUA ANGRA DOS REIS, 110
62386 - RUA ANGRA DOS REIS, 155
64155 - RUA ANGRA DOS REIS, 230
587152 - RUA ANGRA DOS REIS, 265
64139 - RUA ANGRA DOS REIS, 280CASA 1
62517 - RUA ANGRA DOS REIS, 285
62981 - RUA ANGRA DOS REIS, 370
62306 - RUA IGUAPE, 55
589687 - RUA IGUAPE, 155
62530 - RUA IGUAPE, 170
62799 - RUA IGUAPE, 205
62892 - RUA IGUAPE, 245
64058 - RUA IGUAPE, 270
63920 - RUA IGUAPE, 300
62730 - RUA IGUAPE, 350
590168 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 54PARTE B
64604 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 69
64494 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 95
64252 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 120
64170 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 170COMERCIO
9049277 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 195DERIV
62661 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 245
64021 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 310
9050321 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 395
63187 - RUA SERRA NEGRA, 410
588999 - RUA SERRA NEGRA, 520
9045561 - RUA SERRA NEGRA, 605DERIV
62823 - RUA SERRA NEGRA, 625
64020 - RUA SERRA NEGRA, 641
62421 - RUA SERRA NEGRA, 725
63994 - RUA SAO LOURENCO, 485
63883 - RUA SAO LOURENCO, 505
589765 - RUA SAO LOURENCO, 526
63989 - RUA SAO LOURENCO, 560
9046831 - RUA SAO LOURENCO, 575DERIV
9046273 - RUA SAO LOURENCO, 590FUNDOS
62512 - RUA SAO LOURENCO, 600
62493 - RUA SAO LOURENCO, 620
63921 - RUA SAO LOURENCO, 650
9042928 - RUA SAO LOURENCO, 690
62363 - RUA SAO LOURENCO, 710
63149 - RUA ANGRA DOS REIS, 415
63098 - RUA ANGRA DOS REIS, 445
62827 - RUA ANGRA DOS REIS, 465
62413 - RUA ANGRA DOS REIS, 495
63011 - RUA ANGRA DOS REIS, 510
62352 - RUA ANGRA DOS REIS, 520
63939 - RUA ANGRA DOS REIS, 540
62436 - RUA SAO LOURENCO, 200
62654 - RUA SAO LOURENCO, 240
62424 - RUA SAO LOURENCO, 325
62425 - RUA SAO LOURENCO, 375
62514 - RUA ANGRA DOS REIS, 80
587732 - RUA ANGRA DOS REIS, 95
62411 - RUA ANGRA DOS REIS, 145
64047 - RUA ANGRA DOS REIS, 215
63054 - RUA ANGRA DOS REIS, 260
63127 - RUA ANGRA DOS REIS, 270
9053477 - RUA ANGRA DOS REIS, 280DERIV.CASA 2
589233 - RUA ANGRA DOS REIS, 360
63179 - RUA ANGRA DOS REIS, 375
62529 - RUA IGUAPE, 110
62939 - RUA IGUAPE, 160
62532 - RUA IGUAPE, 190
64270 - RUA IGUAPE, 230
587408 - RUA IGUAPE, 265
62535 - RUA IGUAPE, 295
62537 - RUA IGUAPE, 335
62538 - RUA IGUAPE, 355
64269 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 60
64526 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 70
64240 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 105
587820 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 160
9050288 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 170DERIV/CASA
63222 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 235
62778 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 281
63193 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 340
9055758 - RUA SAO LOURENCO, 495FUNDOS
64110 - RUA SERRA NEGRA, 495
63202 - RUA SERRA NEGRA, 580
62822 - RUA SERRA NEGRA, 615
63124 - RUA SERRA NEGRA, 635
62420 - RUA SERRA NEGRA, 665
62333 - RUA SERRA NEGRA, 745
62716 - RUA SAO LOURENCO, 495
62657 - RUA SAO LOURENCO, 515
62870 - RUA SAO LOURENCO, 550
64260 - RUA SAO LOURENCO, 570
62826 - RUA SAO LOURENCO, 575
62884 - RUA SAO LOURENCO, 590
62932 - RUA SAO LOURENCO, 605
64125 - RUA SAO LOURENCO, 635
65684 - RUA SAO LOURENCO, 665
62422 - RUA SAO LOURENCO, 695
62419 - RUA ANGRA DOS REIS, 410
62518 - RUA ANGRA DOS REIS, 440
62441 - RUA ANGRA DOS REIS, 450
62720 - RUA ANGRA DOS REIS, 470
9050476 - RUA ANGRA DOS REIS, 509
64165 - RUA ANGRA DOS REIS, 519
64088 - RUA ANGRA DOS REIS, 535
64242 - RUA ANGRA DOS REIS, 555

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

62444 - RUA ANGRA DOS REIS, 560COMERCIO
62829 - RUA ANGRA DOS REIS, 575
9043461 - RUA ANGRA DOS REIS, 640
62465 - RUA ANGRA DOS REIS, 665
62443 - RUA ANGRA DOS REIS, 700
63105 - RUA ANGRA DOS REIS, 715
589509 - RUA IGUAPE, 570
9046232 - RUA IGUAPE, 595DERIV
9050575 - RUA IGUAPE, 620casa 2
62670 - RUA IGUAPE, 640
63049 - RUA IGUAPE, 690
62733 - RUA IGUAPE, 705
62803 - RUA IGUAPE, 731
63180 - RUA SAO SEBASTIAO, 675FRENTE
63068 - RUA SAO SEBASTIAO, 705
63163 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 540
64082 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 560
62523 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 595
64158 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 630
63937 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 665
9052570 - RUA RIBEIRAO BONITO, 372DERIV
9059639 - RUA RIBEIRAO BONITO, 403FUNDOS/2° CADASTRO
588186 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 45
9043283 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 229
9050305 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 2492° CADASTRO
588274 - RUA PARANAPUA, 175
588278 - RUA PARANAPUA, 225
588344 - RUA PARANAPUA, 255
588279 - RUA PARANAPUA, 275
588248 - RUA PARANAPUA, 294
588299 - RUA PARANAPUA, 368
588290 - RUA PARANAPUA, 389
588291 - RUA PARANAPUA, 419
588551 - RUA PARANAPUA, 439
588292 - RUA PARANAPUA, 479FRENTE
588340 - RUA PARANAPUA, 489
588260 - RUA DOBRADA, 536
588230 - RUA CATU, 270
588154 - RUA CATU, 300
588139 - RUA CATU, 340
588229 - RUA CATU, 390
588135 - RUA CATU, 457FRENTE
588211 - RUA CATU, 504
588354 - RUA CATU, 557
588189 - RUA RIBEIRAO BONITO, 263
588181 - RUA RIBEIRAO BONITO, 322
588507 - RUA RIBEIRAO BONITO, 353
588138 - RUA RIBEIRAO BONITO, 372FRENTE
588515 - RUA RIBEIRAO BONITO, 392
588526 - RUA RIBEIRAO BONITO, 427
588525 - RUA RIBEIRAO BONITO, 457
588168 - RUA RIBEIRAO BONITO, 497
588149 - RUA RIBEIRAO BONITO, 507
588301 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 198
64148 - RUA ANGRA DOS REIS, 570
62722 - RUA ANGRA DOS REIS, 600
62935 - RUA ANGRA DOS REIS, 660
63863 - RUA ANGRA DOS REIS, 690
64130 - RUA ANGRA DOS REIS, 705
62539 - RUA IGUAPE, 555
62668 - RUA IGUAPE, 590
62543 - RUA IGUAPE, 620
62544 - RUA IGUAPE, 625
62833 - RUA IGUAPE, 675
62732 - RUA IGUAPE, 700
62549 - RUA IGUAPE, 730
62862 - RUA SAO SEBASTIAO, 560
63022 - RUA SAO SEBASTIAO, 680
9043913 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 515
63002 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 555
62911 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 565
64136 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 625
62525 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 635PARTE A
62527 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 675
9058833 - RUA IRACEMAPOLIS, 212CASA 2
588184 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 25
588167 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 189
588251 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 239
588333 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 269
588275 - RUA PARANAPUA, 185
588228 - RUA PARANAPUA, 245
588285 - RUA PARANAPUA, 264
9048579 - RUA PARANAPUA, 294DERIV
588282 - RUA PARANAPUA, 314
588221 - RUA PARANAPUA, 378
588161 - RUA PARANAPUA, 418
588529 - RUA PARANAPUA, 428
588341 - RUA PARANAPUA, 459
9048237 - RUA PARANAPUA, 489FUNDOS
588537 - RUA DOBRADA, 456
588538 - RUA DOBRADA, 576
588476 - RUA CATU, 290
588226 - RUA CATU, 310
588349 - RUA CATU, 360
9050337 - RUA CATU, 447 FUNDOS
9042041 - RUA CATU, 484
588236 - RUA CATU, 537
588486 - RUA RIBEIRAO BONITO, 242
588484 - RUA RIBEIRAO BONITO, 292
588548 - RUA RIBEIRAO BONITO, 343
588541 - RUA RIBEIRAO BONITO, 362
588504 - RUA RIBEIRAO BONITO, 382
588505 - RUA RIBEIRAO BONITO, 393
588241 - RUA RIBEIRAO BONITO, 436
588517 - RUA RIBEIRAO BONITO, 466
588518 - RUA RIBEIRAO BONITO, 506
588141 - RUA RIBEIRAO BONITO, 557
588302 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 208

588316 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 209
588223 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 228
590090 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 249
588307 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 298
588148 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 318
588152 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 349
588310 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 369
588150 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 392
588472 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 413
588166 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 432
588234 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 482
588263 - RUA IRACEMAPOLIS, 100
9048080 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 1
588269 - RUA IRACEMAPOLIS, 224ANT 222
588190 - RUA IRACEMAPOLIS, 288
588162 - RUA IRACEMAPOLIS, 336ANT 144
64193 - RUA SAO LEOPOLDO, 210
63183 - RUA SAO LEOPOLDO, 270
64048 - RUA SAO LEOPOLDO, 310
63135 - RUA SAO LEOPOLDO, 450FUNDOS
62500 - RUA CANELA, 25
9052775 - RUA CANELA, 40FUNDOS
62702 - RUA CANELA, 80
63209 - RUA CANELA, 115
62474 - RUA CANELA, 176
63934 - RUA CANELA, 265
9044478 - RUA CANELA, 345DERIV
587597 - RUA CANELA, 425
63853 - RUA CANELA, 455
62479 - RUA CANELA, 495
63933 - RUA CANELA, 520
64151 - RUA CANELA, 530
62477 - RUA CANELA, 560
62480 - RUA VALPARAISO, 45
62370 - RUA VALPARAISO, 65
62390 - RUA VALPARAISO, 90
589365 - RUA VALPARAISO, 135
64135 - RUA VALPARAISO, 155
63951 - RUA VALPARAISO, 165
62774 - RUA VALPARAISO, 200FUNDOS
62321 - RUA VALPARAISO, 260
62856 - RUA VALPARAISO, 280
64525 - RUA VALPARAISO, 290
62995 - RUA VALPARAISO, 360
62405 - RUA VALPARAISO, 400
63206 - RUA VALPARAISO, 505
64145 - RUA VALPARAISO, 535
9047830 - RUA VALPARAISO, 662DERIV/FDS
64000 - RUA VALPARAISO, 672
62504 - RUA VALPARAISO, 730
9057293 - RUA RIO DAS FLORES, 214
60648 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 97
61017 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 129
60925 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 144
588303 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 218
588314 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 239
588305 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 258
588308 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 308
588183 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 319
588345 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 368
588309 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 379
588318 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 402
588320 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 422
588214 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 473
588324 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 503
588337 - RUA IRACEMAPOLIS, 110
588268 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 2
588271 - RUA IRACEMAPOLIS, 276ant 266
588272 - RUA IRACEMAPOLIS, 324ANT 306
9054216 - RUA CANELA, 280FUNDOS
63189 - RUA SAO LEOPOLDO, 250
63155 - RUA SAO LEOPOLDO, 280
63960 - RUA SAO LEOPOLDO, 360
62310 - RUA SAO LEOPOLDO, 470
62389 - RUA CANELA, 40
62771 - RUA CANELA, 45
9052778 - RUA CANELA, 110DERIV 2
9053601 - RUA CANELA, 165CASA
64138 - RUA CANELA, 230
64057 - RUA CANELA, 275
64022 - RUA CANELA, 415
62502 - RUA CANELA, 430
590120 - RUA CANELA, 480
64098 - RUA CANELA, 505
64230 - RUA CANELA, 525
62994 - RUA CANELA, 540
62990 - RUA CANELA, 565
587928 - RUA VALPARAISO, 50
63136 - RUA VALPARAISO, 85
62791 - RUA VALPARAISO, 115
9044269 - RUA VALPARAISO, 155DERIV
62320 - RUA VALPARAISO, 160
62371 - RUA VALPARAISO, 180
589875 - RUA VALPARAISO, 250
62645 - RUA VALPARAISO, 265
9043051 - RUA VALPARAISO, 285FUNDOS
63107 - RUA VALPARAISO, 300
62433 - RUA VALPARAISO, 365
62432 - RUA VALPARAISO, 495
64243 - RUA VALPARAISO, 525
63061 - RUA VALPARAISO, 575
62643 - RUA VALPARAISO, 662
64185 - RUA VALPARAISO, 690
62783 - RUA APARECIDA DO NORTE, 30
60967 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 64
61714 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 105
60901 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 137
61754 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 152

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

61203 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 153
60796 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 233
61171 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 256
61665 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 318
60799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 359
61684 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 398
60801 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 415
61394 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 471
9047993 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 532
60519 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 557
61654 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 615
60765 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 664
61453 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 715
61455 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 760
588799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 814COMERCIO
64483 - RUA RIO DOURADO, 90
9044007 - RUA RIO DOURADO, 385
590162 - RUA RIO DAS FLORES, 58
589372 - RUA RIO DAS FLORES, 105
64635 - RUA RIO DAS FLORES, 201
587534 - RUA RIO DAS FLORES, 284
9042779 - RUA RIO DAS FLORES, 400
64342 - RUA RIO DAS FLORES, 435
61779 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 66FUNDOS
61280 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 121
61464 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 145
61666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 184
60904 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 257
61467 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 265
61376 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 310
60668 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 318PARTE B
61814 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 334
61468 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 375
61023 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 415
60530 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 513
61472 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 548
60671 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 556
60818 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 597
61474 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 628
60820 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 660
60821 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 693
61111 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 731
60977 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 762
64410 - RUA RIO BONITO, 185
64499 - RUA RIO BONITO, 376
60963 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 224
61205 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 241
61129 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 287
64610 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 326
9047236 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 382DERI/FDS
61446 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 399
61173 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 430
60516 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 509
60805 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 533
60655 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 613
60512 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 637
9040847 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 707
60934 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 747
60809 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 779
61276 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 827
9046565 - RUA RIO DOURADO, 121
64629 - RUA RIO DOURADO, 395
9042243 - RUA RIO DAS FLORES, 75
64569 - RUA RIO DAS FLORES, 151fundos
65156 - RUA RIO DAS FLORES, 261
64319 - RUA RIO DAS FLORES, 350
9041494 - RUA RIO DAS FLORES, 430
64274 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 43
60813 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 105
61463 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 144
61212 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 179
60666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 224
64543 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 264
61751 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 303
60667 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 318PARTE A
61372 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 327
61793 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 335
61022 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 390
60544 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 430
61175 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 516
60962 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 549
61473 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 589
61064 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 613
61685 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 629
61475 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 669
61556 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 700
61478 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 739
64444 - RUA RIO BONITO, 70
64508 - RUA RIO BONITO, 195
64263 - RUA RIO BONITO, 406

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Departamento de Compras

Errata

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 13/07/2022 Ano XVII | Edição nº 2110, NA PÁGINA 52.

ONDE SE LÊ:

1. OBJETIVO

O OBJETIVO DA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A SAEC NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PARA ATENDER A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

LEIA-SE:

1. OBJETIVO

O OBJETIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A SAEC NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PARA ATENDER A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Para maiores esclarecimentos e transparência, solicitamos a republicação abaixo, pois trata-se de uma cotação para aditamento de licitação:

COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 19/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ORIENTAR NA READEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA UTILIZADOS E TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS PELA AUTARQUIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ESSENCIAIS DA LGPD A SEREM APLICADAS NA SAEC.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, até às 17h00min do dia 20/07/2022 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de julho de 2022.

Setor de Compras.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Tecnologia da Informação para orientar na Readequação dos Sistemas de Informática utilizados e Tratamento dos Dados Coletados pela Autarquia à Lei Geral de Proteção de Dados, através da Definição das Diretrizes Essenciais da LGPD a serem aplicadas na SAEC.

1. OBJETIVO

O objetivo da Dispensa de Licitação é a contratação de uma empresa especializada para apoiar a SAEC na implementação de projeto para atender a Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ESCOPO MACRO

2.1. **Estruturar o projeto de implementação da LGPD**
2.2. **Análise de Gaps**
2.3. **Inventário de Dados**
2.4. **Plano de Ação**
2.5. **Implementação de Políticas e Processos Operacionais**
2.6. **Treinamento e Conscientização**

3. ESPECIFICAÇÕES E FASES DO PROJETO

3.1. Estruturar o Projeto de Implementação da LGPD

3.1.1. A estruturação do Projeto de Implementação da LGPD será a primeira etapa do projeto.
3.1.2. Esta etapa representará 10% do valor total do contrato.
3.1.3. Estabelecimento da Estrutura de Governança de Privacidade e Proteção de Dados.
3.1.4. Orientar a alta administração, para que esta compreenda as implicações da Lei, positivas e negativas, para que possam alocar os recursos necessários para obter e manter a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Para isto deverá:

3.1.4.1. Expor os riscos envolvidos no processo de construção da segurança da informação, privacidade e proteção de dados e os benefícios da conformidade com a LGPD;

3.1.4.2. Instituir o Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, visando o cumprimento das disposições da Lei n. 13.709;

3.1.4.3. Definir funções e atribuir responsabilidades pela privacidade dos dados em toda a organização (rede de privacidade);

3.1.4.4. Elaborar a Política de Ação Regulatória de Privacidade, ou seja, a norma que irá reger os objetivos, obrigações, funções, poderes e prerrogativas do Comitê Gestor.

3.2. **Análise de Gaps**

3.2.1.A Análise de Gaps será a segunda etapa do projeto.

3.2.2.Esta etapa representará 10% do valor total do contrato.

3.2.3.Realizar um "gap analysis" detalhado para ajudar a SAEC a avaliar seu fluxo de trabalho, seus processos e procedimentos atuais para identificar as inconformidades que a Autarquia apresenta em relação à LGPD. Essa análise de Gaps deverá conter pelo menos:

3.2.3.1. Auditoria do status de conformidade com os requisitos da LGPD;

3.2.3.2. Detecção de falhas de conformidade para correção.

3.2.3.3. Definir o Plano de Avaliação de Riscos;

3.2.3.4. Identificar os Riscos;

3.2.3.5. Analisar e Avaliar os Riscos;

3.2.3.6. Definir os Métodos de Correção e Controle dos Riscos identificados.

3.3. **Inventário de Dados**

3.3.1.O Inventário de Dados será a terceira etapa do projeto.

3.3.2.Esta etapa representará 20% do valor total do contrato.

3.3.3.Determinar quais áreas da Empresa se enquadram no escopo da LGPD;

3.3.4. Avaliar se a proteção de dados por design e por padrão foi incorporada em processos e sistemas;

3.3.5. Determinar e avaliar as categorias de dados que a empresa possui;

3.3.6. Determinar de onde vêm e as bases legais que justifiquem o processamento;

3.3.7. Classificar os dados de acordo com a sensibilidade e o tipo de dados pessoais, conforme definido pelos contextos estatutários, regulamentares e contratuais apropriados;

3.3.8. Realizar e manter um inventário dos tipos de dados pessoais e de elementos de dados pessoais específicos, bem como dos sistemas, aplicativos e processos que coletam, criam, usam, disseminam, mantêm e/ou divulgam esses dados;

3.3.9. Criar um Mapa do Fluxo de Dados;

3.3.10. Utilizar o mapa de dados para identificar os riscos nas atividades de processamento de dados e determinar se é necessária uma DPIA (Data Protection Impact Assessment);

3.3.11. Criar registros de atividades de tratamento de dados pessoais, extraídos da auditoria do fluxo de dados e da análise de lacunas.

3.4. **Plano de Ação**

3.4.1. A Elaboração do Plano de Ação será a quarta etapa do projeto;

3.4.2. Esta etapa representará 20% do valor total do contrato;

3.4.3. Estabelecer padrões para criação de uma estrutura na SAEC para a definição das prioridades referentes às inconformidades apresentadas pela Autarquia;

3.4.4. Definir os processos e as atividades necessárias para identificar, definir, combinar, unificar e coordenar as várias tarefas e atividades do projeto;

3.4.5. Determinar os processos necessários para assegurar que o projeto atinja o objetivo definido, dentro do prazo acordado em contrato;

3.4.6. Determinar os processos exigidos para identificar os colaboradores/funcionários, setores, departamentos, empresas prestadoras de serviço e organizações externas que podem impactar ou serem impactados pelo projeto;

3.4.7. Analisar as expectativas das partes interessadas e seu impacto no projeto;

3.4.8. Desenvolver estratégias de gerenciamento apropriadas e eficazes para guiar a Tomada de decisão e Execução do projeto;

3.4.9. Definir e preparar todos os componentes do plano de ação visando consolidar o Plano de Gerenciamento Integrado do projeto;

3.5. **Implementação de Políticas e Processos Operacionais**

3.5.1. A Implementação das políticas e Processos Operacionais será a quinta etapa do projeto;

3.5.2. Esta etapa representará 30% do valor total do contrato;

3.5.3. Deverá ser realizado o alinhamento das políticas, processos e procedimentos existentes com os requisitos da LGPD, além disto também deverão ser desenvolvidos novos processos e procedimentos para garantir o cumprimento de suas obrigações legais. Essa implementação deverá conter pelo menos:

3.5.4. Verificar se as políticas de proteção de dados e avisos de privacidade existentes estão em conformidade com a LGPD;

3.5.5. Onde o consentimento for utilizado como base legal para justificar o processamento dos dados pessoais, verificar se ele atende aos requisitos da LGPD;

3.5.6. Revisar os contratos das empresas prestadoras de e fornecedores e indicar as alterações necessárias para o cumprimento da LGPD;

3.5.7. Planejar como fornecer respostas apropriadas às solicitações realizadas pelos titulares dos dados;

3.5.8. Analisar o modo de transferência externa (para fora dos da Autarquia) está em conformidade com a LGPD;

3.5.9. Criar políticas, normas, processos, procedimentos e controles voltados para:

3.5.9.1. A implementação dos princípios do Privacy by Design no ambiente de negócios;

3.5.9.2. O registro das operações de tratamento de dados pessoais que a SAEC realiza, especialmente quando baseado no legítimo interesse;

3.5.9.3. A transparência das atividades de tratamento de dados;

3.5.9.4. O compartilhamento de dados com terceiros;

3.5.9.5. A transferência de dados pessoais para país estrangeiro;

3.5.9.6. A gestão dos direitos e solicitações dos titulares dos dados;

3.5.9.7. A avaliação da gravidade das violações de dados pessoais;

3.5.9.8. A notificação das violações de dados pessoais à ANPD e aos titulares de dados;

3.5.9.9. Uso de Sistemas de Monitoramento (Câmeras);

3.5.9.10. Uso de dispositivos biométricos;

3.5.9.11. Gestão de Arquivo Vivo;

3.5.9.12. Gestão de Arquivo Morto;

3.5.10. Elaboração do relatório de impacto à privacidade e proteção de dados pessoais

3.5.11. Desenvolver e implementar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

3.5.11.1. Avaliar a necessidade de utilização de criptografia e / ou pseudonimização, quando apropriado;

3.5.11.2. Verificar se existem políticas e procedimentos para detectar, relatar e investigar violações de dados pessoais;

3.5.11.3. Elaborar e implementar políticas, normas, manuais e guias voltados a segurança da informação e cibernética; e

3.5.11.4. Implantar medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação dos riscos e tratamento de dados tais como:

3.5.11.4.1.Gerenciamento de riscos;

3.5.11.4.2.Política de segurança cibernética e da informação;

3.5.11.4.3.Inventário e controle de ativos;

3.5.11.4.4.Gerenciamento Contínuo de Vulnerabilidades;

3.5.11.4.5.Uso controlado de privilégios;

3.5.11.4.6.Gestão de configurações seguras de hardware e software;

3.5.11.4.7.Trilhas de Auditoria;

3.5.11.4.8.Gestão de configurações seguras para dispositivos de rede;

3.5.11.4.9.Defesa de Fronteira (Boundary Defense);

3.5.11.4.10.Proteção de dados;

3.5.11.4.11.Acesso controlado com base na necessidade;

3.5.11.4.12.Controle de acesso sem fio;

3.5.11.4.13.Monitoramento e controle de contas;

3.5.11.4.14.Segurança de software aplicativo;

3.5.11.4.15.Resposta e gerenciamento de incidentes de segurança;

3.5.11.4.16.Plano de recuperação de desastres e continuidade do negócio;

3.5.11.4.17.Programa de Gestão de Mudanças;

3.5.11.4.18.Segurança de serviços de computação em nuvem;

3.5.11.4.19.Proteções criptográficas;

3.5.11.4.20.Tecnologia embarcada;

3.5.11.4.21.Segurança de endpoint;

3.5.11.4.22.Segurança de Pessoal;

3.5.11.4.23.Identificação e autenticação;

3.5.11.4.24.Monitoramento;

3.5.11.4.25.Engenharia e arquitetura seguras;

3.5.11.4.26.Gerenciamento de terceiros;

3.5.11.4.27.Vulnerabilidade e gerenciamento de patches;

3.5.11.4.28.Segurança de dispositivos e dados biométricos;

3.5.11.4.29.Segurança de dispositivos e dados de videomonitoramento;

3.5.11.4.30.Segurança de dispositivos multifuncionais (impressoras);

3.5.11.4.31.Métricas de segurança.

3.6. **Treinamento e Conscientização**

3.6.1.O Treinamento e Conscientização das Políticas e Processos Operacionais implementados na etapa 5 (item 3.5), será a sexta etapa do projeto;

3.6.2.Esta etapa representará 10% do valor total do contrato;

3.6.3.Conscientizar e Educar os funcionários de todos os departamentos da Autarquia, todos os envolvidos no processamento de dados deverão ser treinados adequadamente para seguir os processos e procedimentos apropriados e aprovados para a garantia da privacidade e da proteção dos dados pessoais tratados.Com relação a este aspecto deverá:

3.6.3.1. Para todas as funções da organização (priorizando aquelas de missão crítica para a SAEC e sua segurança), identificar os conhecimentos, habilidades gerais e habilidades específicas necessários para apoiar a proteção dos dados coletados, armazenados e compartilhados pela autarquia;

3.6.3.2. Fornecer treinamento geral que cobrirá áreas como, por exemplo, princípios de proteção de dados, direitos de titulares de dados e segurança de dados pessoais;

3.6.3.3. Fornecer treinamento geral aos funcionários que deverá incluir também:

3.6.3.3.1.Explicação detalhada da Lei;

3.6.3.3.2.Descrição dos princípios básicos da LGPD e como eles se aplicam às atividades da organização;

3.6.3.3.3.Informações sobre os principais pontos da política de proteção de dados da organização e onde podem ser encontrados; e

3.6.3.3.4.Informações sobre onde obter respostas às suas dúvidas sobre a lei e sobre privacidade e proteção de dados.

3.6.3.4. Fornecer treinamento adicional para os funcionários que têm acesso ou responsabilidade pelos dados pessoais coletados, armazenados e compartilhados, tais como:

3.6.3.4.1. Os membros da equipe de TI;

3.6.3.4.2. Funcionários responsáveis pela elaboração, emissão e atualização de avisos de privacidade;

3.6.3.4.3. Funcionários com responsabilidade por lidar com violações de segurança reais ou suspeitas;

3.6.3.4.4. Funcionários da equipe de RH;

3.6.3.4.5. Funcionários da equipe de Marketing, Relacionamento com o Cliente e SAC; e

3.6.3.4.6. Funcionários que são responsáveis pela obtenção ou elaboração de contratos comerciais.

3.6.4. Os treinamentos deverão ser realizados na forma presencial na Sede da Autarquia ou local a ser definido pela CONTRATANTE durante o horário de funcionamento, 07h00 às 17h00.

3.6.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar o Material Didático Impresso e Digital para todos os Treinados.

3.6.6. Todos os custos referentes ao Treinamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a prestação de serviço de consultoria para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

4.2. A licitante vencedora deverá alocar uma equipe de trabalho com as seguintes qualificações e conhecimentos técnicos:

4.2.1. Gestor de projetos com formação comprovada em Gestão de Projetos;

4.2.2. Especialista em TI com formação superior comprovada na área de Tecnologia da Informação;

4.2.3. Especialista em LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) com formação comprovada em Data Protection Officer (DPO).

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

5.1. O prazo de validade do contrato será de 12 meses.

6. PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 28 DDL (vinte e oito dias do lançamento com respectiva Nota Fiscal.

6.2. Os pagamentos serão realizados em medições de acordo com a fase executada e concluída, conforme o percentual referente a esta.

_____

Gustavo Elias
Chefe do Setor de Cadastro Técnico